



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 354

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 07, DE 06 DE ABRIL DE 1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

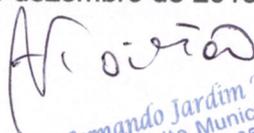
Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 07, de 06 de abril de 1999, já alterado pela Lei Municipal nº 13, de 09 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º.** O loteamento a que se refere o artigo anterior é constituído de 18 (dezoito) quadras, 279 (duzentos e setenta e nove) lotes, 12 (doze) ruas e 03 (três) áreas verdes, compreendendo uma área total de 125.024,47m² (cento e vinte e cinco mil, vinte e quatro metros e quarenta e sete centímetros quadrados).”

Art. 2º. Fica autorizada a desafetação da quadra de número 08 (oito) da Planta e Memorial Descritivos anexo à Lei Municipal nº 07, de 06 de abril de 1999, a qual deixa de ser área verde e passa a ser área destinada a infraestrutura de equipamentos urbanos ou construção de prédios públicos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 21 de dezembro de 2015.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17